	Identificação de Paciente	Edição:	
	Norma 1	Data da edição: 18/05/2009.	
HOSPITAL MÃE DE DEUS		Versão: Nº 1	
SISTEMA DE SAÚDE MÃE DE DEUS		Página: № 1	
De: SEGER	Para: todas as Ur	Para: todas as Unidades	

1- OBJETIVO

Identificar todos pacientes internados, ambulatoriais e de emergência através do uso de pulseiras no momento da admissão no hospital.

2- DEFINIÇÕES

A identificação do paciente é necessária para garantir a segurança do mesmo. A pulseira de identificação é um instrumento no qual deve constar informações que individualizam cada paciente.

3- NORMA

Todo o paciente que estiver usando os serviços da instituição deve ser adequadamente identificado utilizando no mínimo duas informações seguras:o seu nome completo e o nome de sua mãe.

No caso de pacientes internados o número do leito não deve ser usado como forma de identificação do paciente.

A pulseira de identificação é o um meio definido para identificação correta. A colocação das pulseiras de identificação deve ser realizada pelas equipes de enfermagem e de internação em todos os acessos da instituição (internação, centro obstétrico, emergência, ambulatório e pronto atendimento).

As pulseiras devem acompanhar o paciente durante todo o processo de atendimento e internação até o momento da alta. A troca da pulseira deve ser realizada a cada 15 dias e sempre que necessário: danificação do material da pulseira, umidade ou contado com sangue ou secreções, após o banho, curativos ou punções.

A nova pulseira deverá ser solicitada na internação ou nos demais acessos.

Pacientes e familiares (ou acompanhantes) devem ser informados e orientados sobre os objetivos e a importância da utilização da pulseira.

A pulseira deve ser colocada de modo adequado (não muito solta ou apertada), no membro superior direito (MSD).

O MSD do paciente deverá ser avaliado diariamente para evitar problemas com a perfusão da extremidade.

4- EFEITOS DO NÃO CUMPRIMENTO DA NORMA

Ocorrência de eventos adversos por falha na identificação do paciente.

5- CONTROLE

Avaliação periódica do paciente.

Auditoria do processo assistencial.

6- AÇÕES DE CONTRAMEDIDA

As pulseiras de identificação dos pacientes no CTI Neonatal, serão fixadas nas incubadoras ou berços e utilizados o cartão de identificação de berço. Na psiquiatria não se aplicam as pulseiras de identificação, sendo utilizado neste setor, a identificação no prontuário.

No caso do CTI e da UCE, os pacientes com comprometimento de extremidades, utilizarão placas de identificação na cabeceira do leito, contendo o nome completo e o nome da mãe.

A pulseira <u>não</u> deve ser colocada no caso de recusa do paciente, sendo registrado em prontuário o risco deste paciente não estar identificado.

A pulseira de identificação poderá ser colocada no braço esquerdo do paciente quando <u>não</u> for possível a colocação no braço direito como, por exemplo, ausência do membro direito, tala gessada, trauma, lesões e outros.

A pulseira de identificação poderá <u>não</u> ser colocada no caso do paciente não ter os membros superiores (MsSs) ou em casos de fraturas, queimaduras e outros estados que contra-indiquem a colocação, sendo registrado no prontuário ou impressos e devidamente passados em plantão. Para estes casos, deverão ser utilizadas placas de identificação que serão colocadas na porção inferior da cama do paciente, constando o nome completo e o nome da mãe do paciente.

7- ANEXOS Não se aplica.

8- ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO

Aprovações		
Gerência/Diretoria Comitê de Processos		
Editado por: SEGER		
Revisado por:	Data Revisão: 18/05/2009.	